

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TAXAS

Atenção: Leia atentamente O VERSO antes de preencher os campos abaixo.

**REQUERIMENTO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO
IPTU/ITU 2019**

A Ilustríssima Diretora do Departamento de Administração e Finanças

REQUERENTE:	
CPF:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	

O contribuinte abaixo assinado vêm à presença de Vossa Excelência **REQUERER** Revisão de Lançamento (ITU, IPTU) relativo ao (s) imóvel (eis) abaixo informado (s), pelos fundamentos a seguir expostos:

Inscrição (ões) imobiliária (s):

Fundamento (s) do pedido: _____

Observações:

- Nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional, a interposição de reclamações ou de recursos suspende a exigibilidade do crédito tributário, desde que feitos nos casos e prazos previstos na legislação tributária.
- Nos termos do Regulamento do Lançamento de IPTU 2019, o prazo para o requerimento de Revisão de Lançamento é de 30 (trinta) dias contados da data de notificação do lançamento.
- Caso a conclusão do processo se dê em 05 dias antes ou após o vencimento, o Lançamento, em virtude do processo de revisão terá prorrogada a data de vencimento para pagamento em cota única e primeira parcela, findo o qual, incidirão encargos de mora desde a data de vencimento original.
- Nos termos do artigo 143 do CTM (LC 1373/2003), o lançamento do IPTU é feito com base na situação fática do imóvel à época do fato gerador, sendo irrelevante para o cálculo, a regularização do imóvel.
- Não atendendo ao prazo da notificação, concordo com o arquivamento do processo.

Borda da Mata, ____ de _____ de _____.

Estando ciente dos termos, subscrevo-me.

Assinatura do Requerente (por extenso)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Requerimento Específico (ESTE -Revisão de Lançamento de IPTU/ITU) com fundamentos do pedido, preenchido e assinado;
2. Anexar o carnê ou guia do Lançamento IPTU/ITU 2019 referente ao imóvel (is) que está sendo solicitada a revisão; ***
3. Cópia simples com apresentação do original do documento que comprove a propriedade ou posse do imóvel OU cópia autenticada;
4. Cópia simples do RG e CPF do requerente e/ou contribuinte com original para autenticação pelo servidor OU cópia autenticada;
5. Cópia simples do Comprovante de endereço atual do requerente e/ou contribuinte (conta ATUAL de luz, água ou telefone);
6. Se o proprietário for pessoa jurídica (entidade, empresa, condomínio, ...), anexar também os atos constitutivos compostos de contrato ou estatuto sociais e última alteração, registrados no órgão competente, CNPJ, RG (Cédula de Identidade) e CPF do subscritor do requerimento, com poderes de representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos;
7. No caso de representante legal ou procurador, deverá apresentar procuração original ou cópia autenticada com poderes de representação perante à administração pública, com cópia do RG (Cédula de Identidade) e CPF do outorgante e RG e CPF do representante / procurador;
8. Se o requerente for o cônjuge, anexar certidão de casamento e, em sendo regime de comunhão parcial, anexar também a cópia da matrícula do imóvel;
9. No caso de espólio, apresentar a certidão de óbito do titular (a original e uma cópia OU uma cópia autenticada) e anexar cópia da decisão nomeando o inventariante OU as primeiras declarações, prestadas em inventário ou arrolamento, extraídas dos autos do processo judicial. **Obs.:** caso não exista processo de inventário ou arrolamento iniciado em juízo, o herdeiro deve provar sua condição por qualquer documento hábil (certidão de casamento, certidão de nascimento, etc.).

*** O carnê de pagamento será devolvido ao final do processo de revisão ou substituído por nova guia de lançamento.

OBSERVAÇÕES

- O prazo para protocolizar a impugnação é de 30 dias da data da notificação do lançamento;
- Deverá ser apresentado 1 (um) pedido para cada documento de formalização do crédito tributário impugnado (imóvel / carnê). Excetuam-se deste caso impugnações para unidades autônomas localizadas no mesmo endereço, de propriedade do mesmo sujeito passivo e relativas ao mesmo exercício fiscal;
- Se o requerente não constar no Cadastro Imobiliário como sujeito passivo do imposto, mas for o atual responsável pelo imóvel, deverá, preliminarmente, dirigir-se ao Setor de Tributação, apresentando documento de propriedade, RG, CPF e comprovante de endereço, para efetuar a atualização no cadastro do imóvel;
- **As cópias de documentação deverão ser autenticadas ou acompanhadas dos originais para conferência.**
- A autoridade competente poderá solicitar outros elementos que julgar necessários para a instrução do processo, inclusive visando à comprovação da veracidade das declarações apresentadas;
- O contribuinte/requerente NÃO deve quitar cota única ou parcela do Lançamento ao qual foi feito pedido de revisão ANTES de receber a notificação com a conclusão sobre seu pedido.